



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 97 DE 22 DE MAIO DE 2025.

135
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.51 pag. 126
Dat. 03.06.25
Assinatura
HORA

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE
ELETRICISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação:

Quantidade/ Cargo ou Função

Remuneração/carga horária

1 ELETRICISTA

**RS 1.352,23 acrescido de 30%
Adic. Insal.- 40h.**

§1º. A contratação temporária, cujo período consta neste artigo, poderá sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então será extinta.

§2º As atribuições do cargo são aquelas definidas na Lei nº1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º A referida contratação aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº30-2025, Banco de Cadastro de Reserva, que regrou o cargo de Eletricista, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Art.3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento.

Art.4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 2 de junho de 2025.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"